

<u>LEI N.º 1140/2003</u> <u>DATA: 14/10/2003</u>

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Pinhãoense de Apoio a Pessoas em Estado de Risco – APAPER e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Parana, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade social denominada de Associação Pinhãoense de Apoio a Pessoas em Estado de Risco – APAPER, fundada em 18/08/1998, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.289.234/0001-51, com sede na Avenida Trifon Hanysz, Centro, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro, do ano de dois mil e três, 38.º Ano de Emancipação Política.

Osvaldo Lupepsa Prefeito Municipal

Geraldo Possito Duarte Secretário de Administração Municipal

